

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Especial de Pregoeiros do CFA
Referente Concorrência nº 01/2018 - Conselho Federal de Administração -
CFA

EMPRESA: Fulldesign Comunicação e Tecnologia Ltda.

CNPJ: 05.919.831/0001-85 **CF/DF:** 07.449.275/001-04

Endereço Fiscal: CLN 206, Bloco A, Loja 06, Parte CC, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.844-510

Endereço Atendimento: SHIS QI 11, Conjunto 9, Casa 24, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.625-901

Telefone: (61) 99123-6438

AVALIAÇÃO: PREÇO	DESCONTO
Percentual de desconto sobre aos custos internos baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal	Desconto de 31% ✓
Percentual de honorários referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados pelos fornecedores	Custo de 3% ✓
Percentual de honorários incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores	Custo de 3% ✓

Dados bancários: ✓

Fulldesign Com. Tec. Ltda

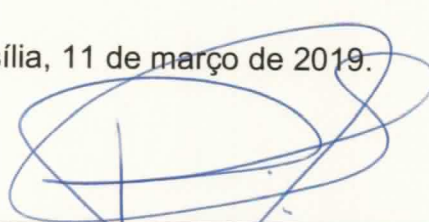
Banco do Brasil

Agência: 1231-9

C/C: 109663-x

Validade da proposta: 60 dias ✓

Brasília, 11 de março de 2019.


 Fulldesign Comunicação e Tecnologia Ltda.
 Fabiano José de Abreu
 Sócio-gerente







DECLARAÇÕES

Percentuais Máximos a serem pagos pelo CFA:

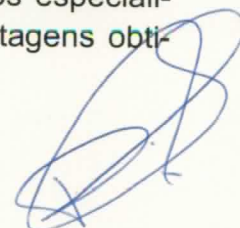
- A) Aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Disponibilidade Interna (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;

Percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor inicialmente contratado. Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples. O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado nos termos do edital do presente certame e minuta de contrato a ser firmado (Anexo V).

- B) Aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Disponibilidade Interna (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

Percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor inicialmente contratado. Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples. O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado nos termos do edital do presente certame e minuta de contrato a ser firmado (Anexo V).

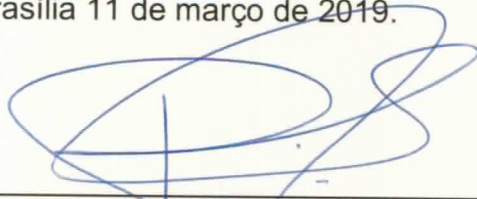
Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao CFA as vantagens obtidas.



Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Nona do Anexo V (minuta de contrato).

Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Brasília 11 de março de 2019.



FullDesign Comunicação e Tecnologia Ltda
Fabiano José de Abreu
Sócio-gerente

